

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023

DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 13/2023

SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 19/01/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devidamente assinada pelo Responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo dos objetos da dispensa de licitação, Eletro Kerstik Consertos de Eletrodomésticos LTDA, Cogo Comércio e Instalações Elétricas LTDA e Deconto Soluções Elétricas LTDA.

Considerando que a prestação do respectivo serviço é NECESSÁRIA e IMPRESCINDÍVEL para a fruição de água para a população;

Considerando que nos últimos anos, a região Oeste de Santa Catarina vem passando por longos períodos de seca, fazendo que os municípios decretem situação de emergência devido ao déficit hídrico;

Considerando que a água, é um bem indispensável à vida, e é utilizada nas atividades domésticas e econômicas, devendo ser disponibilizada com qualidade e continuidade.

Considerando que no início do ano de 2023, o município ativou um dos poços que está localizado na praça municipal devido à falta de água.

Considerando que esta recuperação da bomba também visa solucionar problemas imprevistos e decorrentes da falta de água devido a interrupções de abastecimento pela CASAN, falha no sistema de bombeamento dos Poços de abastecimento, quebra ou manutenção de bombas dos poços existentes;

Considerando que o município possui vários poços artesanais perfurados e caso haja algum problema na bomba de algum desses poços o município já tem uma bomba reservar para fazer a substituição mais rápida, sem causar transtornos à população.

Considerando que os menores valores ofertados são totalmente compatíveis com os preços de mercado;

Assim, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, propõe a aquisição dos materiais abaixo especificados:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA CONERTO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA DE 440 5HP, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	REBOBINAGEM DE BOMB	un	1,00	2.100,00	2100,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	SUBMERSA 440 5 HP				
2	TUBO GALVANIZADO 1.1/4 - 6MTS	un	7,00	345,00	2415,00
3	LUVA GALVANIZADA 1. 1/4	un	8,00	29,00	232,00
4	RETENTOR PARA BOMBA SUBMERSA 440 5 HP	un	1,00	38,00	38,00
5	TAMPA MANCAL PARA SUBMERSA 440 5 HP	un	1,00	412,00	412,00
6	MÃO DE OBRA DE RETIRADA, INSTALAÇÃO, PINTURA E RESTAURAÇÃO DA BOMBA E TUBOS.	serv	1,00	2.100,00	2100,00
				Total	7.297,00

TOTAL: R\$ 7.297,00 (Sete mil duzentos e noventa e sete reais).

EMPRESA: ELETRO KERSTIK CONSERTOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA

VALOR: R\$ 7.297,00 (Sete mil duzentos e noventa e sete reais).

CNPJ Nº: 06.275.042/0001-11

ENDEREÇO: Rua Amazonas nº 595, Centro, Coronel Freitas – SC.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.066.3390.00	1500	194/2023	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/S

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõe dos produtos e possui mão de obra qualificada para a execução da recuperação e entrega num curto prazo de tempo, tendo em vista a necessidade dos serviços para garantia da segurança dos munícipes para o cumprimento de exigências legais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 13/2023** e posterior publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços Nº 13/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria de Transportes e Obras, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 23/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 15 de fevereiro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**